



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4764/2011**

**Altera a Lei Municipal nº4694/2010, no Artigo 2º, que Autoriza a contratação de funcionários por excepcional interesse público, através do emprego público, para atender os programas PACS (Programa Agentes Comunitários de Saúde e PSF (Programa Saúde Familiar) hoje ESF (Estratégia de Saúde da Família) e dá outras providências.**

**ROBERTO FARIAS NÁGERA**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º. Altera o Artigo 2º item A da Lei Municipal nº4694/2010, que passa a ter a seguinte redação:**

**A) Um (01) médico, com salário mensal de R\$8.500 (oito mil e quinhentos reais).**

**Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 4694/2010.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROBERTO FARIAS NAGERA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 16/11/2011. Livro 32.